



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002013-30.2007.8.16.0058 DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE PELA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Exequente.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: GILMAR APARECIDO CARDOSO.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “IMÓVEL: - Carta de data nº 07 da quadra nº 19, com área de 750,00m², situada na planta de Farol, desta Comarca, com os seguintes limites: pela testada da Curitiba, a sudoeste, numa extensão de 15ms. A noroeste, com a data nº 13, numa extensão de 15ms. A sudeste, com a data nº 6, numa extensão de 50ms.”. Havido pela matrícula nº 18.265, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benefitorias.....: Existe sobre o imóvel uma construção residencial com mais ou menos 245,00m².

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), datado em 29/04/2019.

Valor da Dívida: R\$ 148.204,16 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos), datado de 15/08/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “AV-05/18.265” Indisponibilidade de Bens oriundo dos autos nº 399/2009 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; “AV-06/18.265” Indisponibilidade de Bens oriundo dos autos nº 0000812-22.2015.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; “AV-07/18.265” Indisponibilidade de Bens oriundo dos autos nº 0000169-64.2015.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; “AV-08/18.265” Indisponibilidade de Bens oriundo dos autos nº 0008863-22.2015.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; “AV-09/18.265” Indisponibilidade de Bens oriundo dos autos sob nº 0006150-11.2014.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **GILMAR APARECIDO CARDOSO**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 14 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0008969-13.2017.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

Executado.....: PAULO FERNANDO CATHERINI PRIETO.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“(1) UM VEÍCULO - MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO FLEX, PLACA: APL-1061, ANO/MODELO: 2007/2008, CHASSI: 9BD25504988812194, RENAVAL: 00943062373, em bom estado de conservação”.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), datado em 06/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 15.118,23 (quinze mil, cento e dezoito reais e vinte e três centavos), datado de 18/08/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, consta ainda o seguinte ônus sobre o referido bem: Bloqueio Renajud oriundo dos autos 0004003-07.2017.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; Alienação Fiduciária em favor de TRIANGULO ADM CONS LTDA, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **PAULO FERNANDO CATHERINI PRIETO**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004776-86.2016.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

Executado.....: RUBENS ANTONIO DA SILVA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“1 (um) Veículo Marca/Modelo: CAMINHÃO/TANQUE DIESEL VW/8-150 – 8.5T/145 CV, Placa CYU-3296, Chassi 9BWV2D2X1R102255, Ano Fab./Mod. 2001/2001, em bom estado, com pequenos riscos em toda a extensão”.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 48.112,00 (quarenta e oito mil e, cento e doze reais), datado em 27/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 13.568,85 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), datado de 16/02/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **RUBENS ANTONIO DA SILVA (CPF/MF: 748.308.489-87)**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011228-78.2017.8.16.0058 DE CARTA PRECATÓRIA oriunda dos autos nº 0000674-77.2011.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: BANCO DO BRASIL.

Executado.....: PEDRO IVO CAMARGO RIBEIRO e SUELI SIEPLIN.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“50% (cinquenta por cento) pertencente ao executado Pedro Ivo Camargo Ribeiro que corresponde a 1.250.000,00m² do lote de terras nº 29 situado na gleba nº 03 laranjeira colônia muquilhão, neste município com área total de 2.500,00m², confrontando: A Nordeste: por uma linha seca e reta, confrontando com o lote nº 29-A, desta gleba; A Sudeste: por uma linha seca confrontando com terras do lote nº 31 desta gleba; Ao Sul: pelo Rio Formoso, confrontando com terras do lote nº 28 desta gleba; A Noroeste: por uma linha seca, pelo Rio Peixinho, confrontando com os lotes 2E/22, desta gleba.” **Havido pela matrícula nº 7.805, do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

Benfeitorias.....: 1) Um barracão sem paredes coberto de zinco aluminizado com área de 240,00m² estrutura da cobertura com chapas metálicas, piso de cimento alisado que avalia por R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). 2) Uma casa em alvenaria de tijolos coberta com telhas de barro, esquadrias metálicas, forro e assoalho de madeira em regular estado com área de 130,00m² que avalia por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) 3) Uma casa de madeira coberta de Eternit, forrada e assoalhada, esquadrias metálicas em regular estado que avalia – se por R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Total das benfeitorias: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Observação: As terras são mistas e acidentadas destinadas a agropecuária (50% mecanizada).

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 por alqueire totalizando a quantia de R\$ 4.132.000,00(quatro milhões cento e trinta e dois mil reais) a área de 51,65 alqueires pertencente ao devedor todo cercado com palanques de madeira com 6 fios de arame liso., datado em 10/04/2019. Valor total das terras: R\$ 4.132.000,00 Valor total das benfeitorias: R\$ 146.000,00. Total geral: **R\$ 4.278.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil reais).**

Valor da Dívida: **R\$ 63.574,79 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, datado de 01/07/2011.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-2/7.805” Usufruto vitalício do imóvel em favor de José Pedro Camargo Ribeiro e s/m Sueli Sieplin Camargo Ribeiro; “R-10/7.805” Cédula Rural Hipotecária nº 96/70149-8 em 4º Grau em favor de Banco do Brasil S/A; “R-11/7.805” Cédula Rural Hipotecária nº 96/70150-1 em 5º Grau em favor de Banco do Brasil S/A; “R-26/7.805” Penhora no imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 0000798-89.2013.8.16.0096 em trâmite perante o Juízo de Iretama; “R-27/7.805” Penhora na parte ideal de 50% no imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 5052/2011 em trâmite perante este Juízo; “R-29/7.805” Penhora sobre 50% correspondente a 1.250.000m²., no imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 0000508-11.2012.8.16.0096 em trâmite perante o Juízo de Iretama; “R-31/7.805” Penhora sobre 50% correspondente a 1.250.000m²., oriunda dos autos sob nº 0000485-75.2006.8.16.0096 em trâmite perante o Juízo de Iretama, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **PEDRO IVO CAMARGO RIBEIRO**, e sua esposa, se casado for, e, **SUELI SIEPLIN**, e seu esposo, se casada for, bem como o detentor do domínio **FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** representada por **RICARDO MEDEIROS**, devidamente



INTIMADO(S), na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002946-95.2010.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NOROESTE DO PARANÁ – CREDI NOROESTE.

Executado.....: MARCOS MARTINI e MIRIAM RENATE HARTKE MARTINI.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: A) “Lote de terras nº 16, desmembrado da Fazenda Retiro dos Bandeirantes, destacada da Fazenda Floresta ou Retiro dos Bandeirantes, destacado do lote nº 09, da gleba 4, da Colônia Muquilão, deste município, com área de 198.000,00m² ou 8,18 alqueires, confrontando: a nordeste por uma estrada de rodagem, com os lotes 7, 6 e 4, todos da mesma subdivisão, nas extensões de 335m a 195m; a sudeste por uma linha seca e reta, com o rumo 1°35'SO, com o lote 17 da mesma subdivisão, na extensão de 440m; a sudoeste pelo ribeirão das Lontras com a gleba nº 05, da Colônia Muquilão; a noroeste, por uma linha seca e reta com rumo de 2°40'So com o lote nº 14, da mesma subdivisão, na extensão de 710m. Rumos magnéticos.” Matrícula nº 2.753 do CRI 2º ofício desta comarca. B) “Lote de terras nº 14/15-R (unificado), da gleba nº 04, colônia Muquilão, deste município e comarca com área de 253.896,00m² iguais a 25.3896ha, com as seguintes divisas: a norte pela rodovia BR-487, confrontando com os lotes 7 e 8, mesma subdivisão, na extensão de 300,00m; ao sul pelo ribeirão das Lontras confrontando com a gleba nº 05, da colônia Muquilão; a leste por uma linha seca e reta, com rumo de 2°40'NE, confrontando com o lote nº 16, da mesma subdivisão, na extensão de 710,00m; a oeste por duas linhas secas e reta, a 1ª com rumo de 3°00'NO, na extensão de 670,00m, a 2ª com rumo de 6°15'NE, na extensão de 225,00m referidas linhas confrontam com o lote nº 9, da mesma subdivisão. (o imóvel acima é formado pela unificação dos lotes nº 14, com 121.825,00m² e 15 com 132.071,00m².” Matrícula nº 14.754 do 2º CRI desta comarca.

Observação: As terras são acidentadas com aproximadamente 15 alqueires plantados de soja em andamento, situam – se a 4.000 m do trevo de acesso a cidade de Luiziana pela rodovia BR-487 para Pitanga, com entrada à direita na placa da Fazenda São Luiz vizinho das terras penhoradas. Conforme informado pelo proprietário da Fazenda São Luiz, as terras não tem acesso pela rodovia, devendo passar por dentro da sua propriedade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 1.568.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais), datado em 14/12/2018.

Valor da Dívida: R\$ 271.834,22 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), datado de 31/05/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre referidos imóveis: “R-5-14.754” USUFRUTO VITALÍCIO em favor de DINORÁ MARTINI; “R-7-14.754” Garantia Hipotecária de 1º Grau em favor de COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL – COOPERMIBRA; “R-5-2.753” USUFRUTO VITALÍCIO em favor de DINORÁ MARTINI, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.



Fica o(a) Executado(a) **MARCOS MARTINI e MIRIAM RENATE HARTKE MARTINI**, e seu esposo, se casada for, bem como a usufrutuária **DINORÁ MARTINI**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006071-95.2015.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Executado.....: SIEGER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA - EPP.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “1) 100 (cem) caixa de 50 litros sem rodas com termômetro que indica a temperatura atual, ideal para o transporte da área de saúde. Utilizado por postos de coleta, laboratórios, hemocentros, hospitais; 2) 100 (cem) caixa de 34 litros com termômetro que indica a temperatura atual, ideal para o transporte da área de saúde. Utilizado por postos de coleta, laboratórios, hemocentros, hospitais; 3) 100 (cem) caixa de 12 litros com termômetro que indica a temperatura atual, ideal para o transporte da área de saúde. Utilizado por postos de coleta, laboratórios, hemocentros, hospitais; 4) 200 (duzentas) caixa de 05 litros com termômetro que indica a temperatura atual, ideal para o transporte da área de saúde. Utilizado por postos de coleta, laboratórios, hemocentros, hospitais”.

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: 1º bem: Valor unitário: R\$ 545,00 perfazendo um total de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais); **2º bem:** Valor unitário: R\$ 290,00 perfazendo um total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); **3º bem:** Valor unitário: R\$ 250,00 perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **4º bem:** 155,00 perfazendo um total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Valor total dos bens penhorados: **R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, em data de 17/04/2019.

Valor da Dívida: R\$ 148.266,34 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), datado de 27/06/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus, Penhora oriunda dos autos sob nº 0009413-51.2014.8.16.0058 em trâmite perante o Juizado Especial Cível; Penhora oriunda dos autos sob nº 0002352-37.2017.8.16.0058 de Carta Precatória (origem 1005278-59.2016.8.26.0048/01 em trâmite perante o Juízo de Atibaia/SP); Penhora oriunda dos autos sob nº 0005946-25.2018.8.16.0058 em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca; Penhora oriunda dos autos sob nº 0006087-44.2018.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; Penhora oriunda dos autos sob nº 0007387-41.2018.8.16.0058 em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **SIEGER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.



(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0010203-06.2012.8.16.0058 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: SILFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS PARA VIDROS.

Executado.....: MARCOS FELIPE STANISZEWSKI.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“VINTE E DOIS (22) METROS QUADRADOS DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 10 MILÍMETROS”.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) o metro quadrado, perfazendo um total de **R\$ 7.040,00 (sete mil, quarenta reais)**, datado em 20/03/2019.

Valor da Dívida: **R\$ 7.013,79 (sete mil, treze reais e setenta e nove centavos)**, datado de 23/05/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **MARCOS FELIPE STANISZEWSKI**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004792-11.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: BANCO SANTANDER S.A.

Executado.....: MARA REGINA FLORA e MERCADO COHAPAR – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA representada por MARA REGINA FLORA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de terras nº 15 da Quadra nº 33, com a área de 301,28m², situada na planta do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, nesta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: 11,96ms. de frente para a Avenida John Kennedy; 24,50ms. na lateral esquerda confrontando com o lote de terras nº 16 e 27,00ms. na lateral direita confrontando com os lotes de terras nºs. 13 e 14; 11,70ms. nos fundos divisando com os lotes nºs. 12 e 17” HAVIDO PELA MATRÍCULA SOB Nº 29.314 DO 1º CRI DESTA Comarca de Campo Mourão.**

Benfeitorias.....: Contém sobre o imóvel uma edificação residencial com área de aproximadamente 60,00m² coberta com telhas de barro, piso de tacos esquadrias metálicas, necessitando de reformas.

Observação.....: O imóvel situa-se a Avenida Presidente Kennedy, nº 2892 ao lado do Mercado Cohapar.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), datado em 31/07/2019.

Valor da Dívida: R\$ 401.273,60 (quatrocentos e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), datado de 19/08/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **MARA REGINA FLORA (CPF/MF sob nº 490.583.989-00), e seu cônjuge, se casada for, e MERCADO COHAPAR – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA representada por MARA REGINA FLORA**, bem como o detentor do domínio **RAFAEL NADOROSKI (CPF/MF sob nº 517.872.709-63) e sua esposa, se casado for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000703-47.2011.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: ESPÓLIO DE ANTONIO GUINZANI representando por ADILTO GUINZANI e JACKELINE GILVANE CHRASTEK GUINZANI.

Executado.....: OSVALDO BATISTA DA SILVA e SOLANGE GARALUZ DA SILVA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Apartamento nº 1.601 (Duplex), localizado na 18ª e 19ª Pavimento do EDIFÍCIO VERDES CAMPOS, desta cidade, fica a direita para quem da Rua Laurindo Borges olha para o Edifício, com área total construída de 616,977 m² (estando incluída na área privativa a área de garagem medindo 80,00 m²) com fração ideal no solo de 166,842 m², composto de: no 18º pavimento: dois lavabos, banheiro de empregada, quarto de empregada, dispensa, copa/cozinha, salas de estar, banheiro da sala de estar, varandas, escada interna de acesso ao piso superior e no 19º Pavimento(piso superior): 4 suítes, sala de acesso à escada, corredor e varandas, com quatro vagas privativas na garagem, Vaga nº 61, Vaga nº 62, Vaga nº 63, Vaga nº 64, edificado sobre a data de terras “A” resultante da unificação das datas nºs 6, 8 e 10, da quadra nº 165, com área de 1.000,00 m², cada, totalizando 3.000,00 m², situada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 60,00 m., rumo Sudoeste divisando frontalmente com a Rua Laurindo Borges; 50,00 m., rumo Noroeste divisando lateralmente com as datas nºs 1, 2 em 20 metros cada e 10 metros com a data nº 3; 60,00m. rumo nordeste divisando nos fundos com as datas nºs 7, 9 e 11, em 20 metros, de cada uma, 50,00 m. rumos sudeste divisando lateralmente com as datas nºs 12 e 13 em 20 metros com cada uma e 10 metros com a data nº 14. Limites e confrontações obtidos da quadra nº 165 desta cidade”. HAVIDO PELA MATRÍCULA Nº 24.960 DO CRI 2º OFÍCIO DESTA COMARCA.**

Beneficiarias.....: Contém sobre o imóvel uma edificação residencial com área de aproximadamente 60,00m² coberta com telhas de barro, piso de tacos esquadrias metálicas, necessitando de reformas.

Observação.....: O imóvel situa-se à Rua Laurindo Borges, 1398, Centro, Campo Mourão-PR.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 2.253.779,95 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), datado em 02/08/2019.

Valor da Dívida: R\$ 466.210,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos), datado de 26/04/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus: “R-5-24.960” Penhora nos autos sob nº 4405-93.2014 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **OSVALDO BATISTA DA SILVA e SOLANGE GARALUZ DA SILVA**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001094-80.2003.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO BRASIL e FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: PEDRO SANCHES AGUERA.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Lote de Terras nº. 620B com área de 72.600m² subdivisão do lote 62 da gleba nº. 9 da colônia Goioerê Município de Janiópolis desta comarca, limitando a Nordeste por uma linha seca com 130 ms. com o lote nº. 63 e ainda pelo córrego Aimoré, a Sudeste por uma linha seca com 220 ms com o lote nº. 62-A, a Nordeste por uma linha seca com 315ms. com o lote nº. 91-B, a Sudoeste por linha seca, com 300ms com o remanescente do lote nº. 62 INCRA nº. 719.102.004.014, área total 7,2 HÁ. Modulo 70,00 HÁ nº. de Módulos: 010 – FMP: 7,2 HÁ”. HAVIDO PELA MATRÍCULA Nº 3.999, DO CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: O imóvel possui terra mistas localizado na saída para Bredapolis após as pedras irregulares percorre-se mais 3km e chega-se ao local, destinada ao plantio de soja e criação de gado.

Depósito.....: Em mãos e poder do Sr. Gerson Guimarães do Vale, Depositário Público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), datado de 17/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 41.730,36 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), datado de 30/07/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **PEDRO SANCHES AGUERA**, e sua esposa, se casado for, bem como o detentor do domínio **LEOCELSON PEREIRA DOS REIS (CPF/MF sob nº 004.337.209-05)**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001167-52.2003.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: BANCO DO BRASIL S/A.

Executado.....: A L. BARBOSA E CORREIA, ANA LOPES BARBOSA, EDSON BARBOSA, JANIR LUIZ BARBOSA E, SIMONE CORREIA.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“1 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO PERGEOUT/207 HB XR, PLACA ARP-7679, CHASSI 9362MKFWXAB021008, RENAVAL 00158632524, COR PRATA, ANO FAB./ANO MOD. 2009/2010, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO”.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado Janir Luiz Barbosa.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 18.959,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais), datado em 04/07/2019.

Valor da Dívida: R\$ 19.899,26 (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), datado de 14/03/2011.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre o referido bem: Alienação Fiduciária em favor de ITAU ADM DE CONS LTDA, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **A L. BARBOSA E CORREIA representada por SIMONE CORREIA, ANA LOPES BARBOSA, EDSON BARBOSA, JANIR LUIZ BARBOSA E, SIMONE CORREIA.**, bem como o credor fiduciário ITAU ADM DE CONS LTDA, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 30 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011962-29.2017.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: VALDIR SEGURO.

Executado.....: ILSON BATISTA DE SOUZA representada por ILSON BATISTA DE SOUZA.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANO 2013, COR AMARELA, MARCA VOLVO, COMBUSTÍVEL DIESEL, VCEC210BK00041082 (n. plaqueta)”**. Funcionando, em bom estado de conservação.

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do Executado Ilson Batista de Souza, havendo nos autos mandado de remoção do bem expedido em data de 26/08/2019, a ser depositado em mãos e poder do Exequente.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), datado de 29/03/2019.

Valor da Dívida: R\$ 181.191,96 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos), datado de 06/03/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **ILSON BATISTA DE SOUZA representada por ILSON BATISTA DE SOUZA**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 30 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

